

ATA DE 30/10/2020

____ ***Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em trinta de outubro de dois mil e vinte*** _____

____ ***Ata n ° 22*** _____

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Nicolau Pinto Eduardo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.-----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

____ ***Período antes da ordem do Dia*** _____

--- O **Sr. Vereador Carlos Faria** interveio para referir que estava solidário com os elementos da equipa de futebol do CDRC de Vila Velha de Ródão, que testaram positivo ao COVID-19 e desejar-lhes as melhoras, bem como a todos aqueles que ainda se encontrem positivos, nomeadamente em Fratel e Sarnadas de Ródão.-----

---O **Sr. Presidente** referiu que os últimos dias tinham sido muito preocupantes para a Câmara Municipal, por se ter verificado essa situação, informando que tinha sido necessário encerrar os Serviços Técnicos, durante cerca de um dia e meio, pelo facto de uma das pessoas que testou positivo ser funcionário do Município. Referiu que a situação estava contida, estando convencido que tem sido a boa articulação que tem existido entre os serviços da Câmara Municipal e a celeridade na atuação que tem levado que as várias situações ocorridas se tenham controlado. Informou, ainda, que devido ao facto de a situação pandémica estar em crescendo, a Câmara Municipal tem estado a estudar um conjunto de medidas e a reforçar a aquisição de equipamento de proteção individual, no sentido de terem capacidade para uma resposta imediata, pois é essa capacidade de reagir rapidamente que pode fazer toda a diferença. -----

---**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:** -----

3- Finanças Municipais-----

----Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.801.301,87€” (dois milhões, oitocentos e um mil, trezentos e um euros e oitenta e sete cêntimos), dos quais “2.791.379,29€” (dois milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e nove euros e vinte e nove cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.922,58€” (nove mil, novecentos e vinte e dois euros e cinquenta e oito cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 131/2020**, de 19/10/2020, do Sr. Presidente da Câmara que, para cumprimento do preceituado no nº 2 do artigo 344º do Código dos Contratos Públicos, designou como representante da Câmara Municipal para diretor de fiscalização da empreitada “**Ligação Pedonal da Avenida da Bela Vista ao Largo do Cemitério**”, o **Eng.º Luís Jorge Pires Marques**, bem como para estar presente na consignação da mesma e em todas as intervenções futuras que se revelem necessárias, designadamente vistorias para efeitos de receção provisória da obra e de libertação parcial ou total de caução (receção definitiva). -----

4.2- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 132/2020**, de 19/10/2020, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere a alínea f) do nº.1 do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, designou a **Dr.ª Anabela Ribeiro Barreto**, como coordenador de segurança em obra da empreitada de “**Ligação Pedonal da Avenida da Bela Vista ao Largo do Cemitério**”. -----

4.3- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 134/2020**, de 23/10/2020, do Sr. Presidente da Câmara que, visto o conteúdo da informação nº 217/2020, da DOUA, de 22/10/2020, e sob pena de não prejudicar os prazos de desenvolvimento dos procedimentos de contratação do concurso “Fornecimento continuado de combustíveis rodoviários”, determinou a correção da composição dos membros do Júri nomeados pelo executivo camarário em 07/08/2020 e constante da minuta nº 106/2020, em virtude

ATA DE 30/10/2020

de, por lapso, ter ocorrido uma divergência entre a composição proposta pelos serviços (informação nº143/2020) e que se pretendia adotar, e a registada na deliberação. -----

5 – Aprovação da proposta dos documentos previsionais para ao ano de 2021 -----

---Em cumprimento do disposto na alínea c) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1, do artigo 45.º e artigo 46 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, foi presente a proposta dos Documentos Previsionais para o ano 2021, constituída pelo Relatório do Orçamento, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Atividades Municipais e Orçamento, Balanço, Demonstração de Resultados, Mapa de Fluxos de Caixa Previsionais, Normas de Execução do Orçamento, Mapa de Entidades Participadas e Notas Explicativas. Analisados os referidos documentos, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar os Documentos Previsionais para o ano 2021 e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** voltou a insistir no facto de se tratar de um documento de demasiada complexidade técnica, pelo que o seu envio deveria ser efetuado com maior antecedência, para permitir a devida análise. Lamentou também não ter sido enviado o relatório do orçamento para que, dessa forma, se conseguisse fazer uma análise mais concreta e construtiva e assim o documento ser discutido de uma forma mais coerente e precisa. Para colmatar essa situação propôs que, no próximo ano, esse documento fosse enviado, evitando essa falha que tem vindo a ser sucessiva. Ainda assim, da análise que fez aos documentos verificou ter-se registado um aumento das receitas de 1 milhão e 300 mil euros e um aumento das despesas de capital de 739 mil euros, pelo que cerca 770 mil euros não têm enquadramento em termos de despesa de capital, tendo questionado o Sr. Presidente de qual era a pretensão da Câmara Municipal em termos de investimentos com aquele aumento de receita.-----

---O **Sr. Presidente** respondeu que o aumento da receita refletido nos documentos correspondia essencialmente à previsão efetiva de venda dos fogos habitacionais na Quinta da Torre em Vila Velha de Ródão, prevendo-se a arrecadação da receita no ano de 2021. Referiu haver um conjunto substancial de investimentos que se encontram já a

decorrer, como o CIART e a Ligação Pedonal da Avenida da Bela Vista ao Largo do Cemitério, que abarcam mais de um milhão de euros, para além de todo um conjunto de outros investimentos, em que grande parte da despesa vai ocorrer no próximo ano, como por exemplo a Loja do Cidadão, o Posto da GNR, a requalificação da Escola, havendo portanto um conjunto de vasto de investimentos que fazem com que haja um aumento considerável de despesa de capital.-----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** justificou o seu sentido de voto de abstenção por considerar que a opção do executivo ser uma opção de betão, ou seja, tudo aquilo que o Sr. Presidente referiu se limitava à construção, embora entenda ser uma forma de governar, mas acha que deveriam incentivar mais as pessoas, nomeadamente a questão que o Novo Rumo tem vindo a defender relativamente à devolução dos 2,5% do IRS, pelo que não vê isso refletido no orçamento, como também não vê refletida a questão relacionada com instrumentos de apoio ao tecido empresarial com volume de negócios até 150 mil euros, tal como o Novo Rumo tem vindo a defender e também não veem refletido no orçamento a questão do adquirir novos investimentos noutras áreas que não seja a indústria e, nesse sentido defendem uma atitude proactiva para a criação de emprego qualificado. Desta forma considera que a política que tem vindo a ser prosseguida pelo executivo faz com que a fixação de jovens no nosso território seja diminuta e com isso eles tenham que sair para outros territórios para usufruírem de melhores empregos. Alertou ainda para o facto do Sr. Presidente não lhe ter respondido à questão relacionada com o relatório não ter sido enviado, tendo o **Sr. Presidente** respondido que relativamente a essa questão, e tendo em conta a dimensão da autarquia e a organização de um documento desta natureza, sobretudo num ano em que houve uma transição do sistema contabilístico, do Pocal para o SNC-AP, levou a que existisse uma dificuldade acrescida, tendo os serviços feito um enorme esforço no sentido preparar todos os documentos atempadamente, dentro do prazo legal, bem como um documento que fosse o mais legível possível. Esclareceu que o relatório era, no fundo, um documento de enquadramento que refletia aquilo que estava plasmado nos restantes documentos, enviados antecipadamente. Contudo, e por considerar que o relatório era um documento que fazia parte dos documentos previsionais, os serviços irão tentar, depois desta fase de transição, mandar todos os documentos com mais

ATA DE 30/10/2020

antecedência. Referiu ainda que este era de facto um orçamento em que não podia estar mais em desacordo com as palavras do Sr. Vereador Carlos Faria, embora percebendo que tenha de marcar uma posição política, mas lamenta que tenha feito apenas uma apreciação político-partidária, mantendo um discurso completamente deslocado da realidade porque, de facto, estavam perante um orçamento que espelhava bem o esforço que tem sido feito pelo executivo, ao longo destes anos, e só com esse esforço foi possível ter a capacidade para sair de um investimento com uma dimensão como o da Quinta da Torre e estarem já a lançar outros investimentos com idêntica dimensão. Salientou que o betão não era feito para decorar, mas sim para contribuir para a fixação de pessoas e para valorizar o nosso património e, quando se falava de betão para dar condições aos elementos que zelam pela segurança da comunidade, na requalificação do Posto da GNR, para dar melhores condições de estudo às crianças, na Escola Básica, na promoção do nosso território, valorizando aquilo que temos de mais emblemático, como é a Arte Rupestre, na requalificação de um edifício como o CIART, obviamente que eram investimento indispensável e o Sr. Vereador deveria de estar satisfeito pela câmara municipal ter a capacidade de, em simultâneo, fazer estas obras e estarem a contribuir não só para a qualidade de vida das pessoas, como para a valorização do nosso território. É um orçamento que, por excelência, aposta naquilo que é a estratégia de afirmação de Vila Velha de Ródão e que muitos Municípios desejariam ter a capacidade de estar a apresentar, sem ter que recorrer a crédito, portanto terem uma Câmara Municipal com a capacidade para fazer este conjunto de obras, que vão marcar a diferença do nosso concelho, não podia estar mais em desacordo com o Sr. Vereador.-----

---O Sr. Vereador Carlos Faria interveio para defender que se deveria apostar no emprego qualificado, na diversidade do investimento com outro tipo de atividades económicas que pudessem na verdade melhorar as condições de empregabilidade dos nossos jovens, para que, com isso, pudessem realmente fixar-se no concelho, aumentando deste modo a população. Invocou ainda a existência de todo um conjunto de regulamentos da Câmara Municipal para a fixação de pessoas, porém não via refletido no orçamento em discussão nenhum apoio à natalidade, considerando que essa seria uma medida importante, assim como seria importante dar-se um apoio às

empresas do nosso concelho e ao pequeno comércio e essas medidas não eram valorizadas, sendo essa a sua preocupação e a sua visão para o futuro e, portanto, este orçamento não era o seu orçamento.-----

---O **Sr. Presidente** afirmou que a visão do Sr. Vereador Carlos Faria para o futuro nada mais era que um plágio da estratégia do executivo e que a visão do Sr. Vereador privilegiava completamente a estratégia que o executivo tem vindo a implementar no concelho. Questionou o Sr. Vereador Carlos Faria como é que podia dizer que o executivo não tinha um apoio à natalidade quando o Município paga integralmente a creche às crianças, desde o primeiro dia de entrada na creche, referindo ter sido uma medida em que foram praticamente pioneiros a nível nacional, medida que vai ser implementada pela Administração Central no sentido de fazer a cobertura integral do país, situação que só veio provar que o executivo estava certo, apesar de entender não precisarem dessa medida para provarem que estavam certos, pois aquela medida refletiu-se de imediato no número de crianças que passaram a existir no concelho, passando a creche a registar cerca de quarenta crianças e passando a existir uma lista de espera na creche. Perguntou que Município requalificava casas e as punha no mercado de habitação, em onde T2 tinha um custo de 100,00€ de renda mensal e que Município construía 18 fogos e vendia um T2 a 66 mil euros e um T3 a 80 mil euros. Questionou ainda o Sr. Vereador que Município tinha investimentos industriais e agrícolas com a dimensão que temos, com investidores desde a Turquia até Espanha a investirem no nosso concelho e também com investidores nacionais, que fizeram no nosso concelho as suas explorações agrícolas. Por último perguntou onde é que tinha um Município com investimentos privados no turismo com a dimensão daqueles que estão a ser feitos em Vila Velha de Ródão, informando que neste momento temos vários operadores a investir em Vila Velha de Ródão com perspetiva de investimentos internacionais significativos na sede do nosso concelho. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** perguntou quantos postos de trabalho qualificados existiam nessas empresas de Vila Velha de Ródão. -----

---O **Sr. Presidente** perguntou que concelho neste país, com a dimensão do de Vila Velha de Ródão, tem o nível de faturação e o rendimento per capita que o nosso tem, tendo o **Sr. Vereador Carlos Faria** respondido que ninguém punha isso em causa e que, para ele, todas as empresas que estavam instaladas no concelho eram importantes

ATA DE 30/10/2020

e que, logicamente, existindo já uma empresa de papel em Vila Velha de Ródão, era muito mais fácil existir um conjunto de empresas que trabalhavam nessa área, interessadas em se instalarem em Vila Velha de Ródão. O **Sr. Presidente** interrompeu para dizer que o que existia anteriormente em Vila Velha era uma indústria ultrapassada que, mais dia menos dia, ia fechar as portas se não fosse a estratégia da Câmara Municipal. Referiu que o modelo de desenvolvimento para Vila Velha de Ródão que o Sr. Vereador queria era uma pertença empresa tecnológica em que a Câmara Municipal lhe comprasse as instalações, subsidiasse a sua instalação e pagasse 500 euros a jovens licenciados, esse era o seu modelo de desenvolvimento, o modelo do atual executivo era baseado em empresas que invistam em Vila Velha de Ródão e que paguem rendimentos aos seus colaboradores muito superiores a esses.-----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** negou a intenção de o Novo Rumo pretender enfiar um conjunto de call center's como aquilo que aconteceu em Castelo Branco. Referiu ser coerente com aquilo que defendeu, não tendo alterado literalmente nada à ideia que já estava bem explícita no programa do Novo Rumo sobre a questão do emprego qualificado, defendendo a existência de empresas com outro tipo de atividade, tendo o **Sr. Presidente** referido que o Novo Rumo tinha elegido as indústrias que estavam instaladas em Vila Velha de Ródão como um inimigo por serem o símbolo de sucesso de Vila Velha de Ródão.-----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** respondeu que essas eram as palavras do Sr. Presidente, que nunca o ouviu dizer isso nem vai ouvir, considerando que todas as empresas são importantes, mas em seu entender era necessário diversificar e era nisso que não via nenhum empenhamento. -----

6 – Moradias da “Quinta da Torre Velha”: Pedido de troca de uma moradia e Pedido de readmissão ao procedimento e atribuição de uma moradia -----

---Foi presente um relatório e uma ata do júri designado pelo Despacho N.º 92 de 10/08/2020, para analisar as candidaturas às moradias da Quinta da Torre Velha, em Vila Velha de Ródão, com a apreciação das exposições apresentadas pelos candidatos **Teresa Raquel Carita Valente Melato, por Hugo Filipe Ribeiro Cardoso e Severiano Fernandes Neto.** -----

---Analisados os pedidos, o Relatório e a Ata referidos, que se dão por transcritos, a

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do júri e: -----

a) Deferir o pedido de Teresa Raquel Carita Valente Melato, e atribuir-lhe a Moradia n.º 26, na Rua de Santo António, do Loteamento da Quinta da Torre Velha; -----

b) Criar o local de estacionamento conforme solicitado, na Rua de Santo António; -----

c) Deferir o pedido de Hugo Filipe Ribeiro Cardoso e Severiano Fernandes Neto, autorizando a troca das moradias, passando a atribuir a Hugo Filipe Ribeiro Cardoso a moradia com o n.º 10, na Praceta da Quinta da Torre Velha e a Severiano Fernandes Neto a moradia com o n.º 26, da Avenida da Serra; -----

d) Proceder à reordenação das atribuições e promover a sua publicitação, através de Edital. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7 – Candidaturas IEFP – Medidas de Apoio ao Emprego -----

---Foi presente a informação n.º 058/2020, do Gabinete de Apoio ao Presidente, referente a medidas apoiadas pelo IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional, que propõe uma candidatura a um Contrato Emprego Inserção, para uma pessoa, na área de Limpeza e Conservação de Espaços Públicos, pelo período máximo de 12 meses, de acordo com o programa CEI. -----

---Vista a referida informação e analisados os custos com o subsidiado, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a referida candidatura. -----

---O Sr. Vereador Carlos Faria, justificou o seu sentido de voto exclusivamente pelas funções que exerce naquela instituição. -----

8 – Apreciação do Plano de Contingência (Covid-19) do Centro Náutico de Vila Velha de Ródão -----

---Foi presente a informação n.º. 215/2020 da DOUA, relativa ao “Plano de Contingência e Atuação para Prevenção de Transmissão da Infeção Humana pelo Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19), do Centro Náutico de Vila Velha de Ródão”..-----

---Vista a informação técnica, e analisado o respetivo fundamento, a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de “Plano de Contingência e Atuação para Prevenção de Transmissão da Infeção Humana pelo

ATA DE 30/10/2020

Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19) do Centro Náutico de Vila Velha de Ródão” ao abrigo do estipulado, na alínea k), do nº 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com a atual redação.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 – Pedido de pagamento de água em prestações -----

---Foi presente um pedido, datado de 06/10/2020, em nome de **Fernanda Maria André Fontelas**, contribuinte nº. 217913636, que na qualidade de herdeira de Emília da Estrela André, moradora desde agosto no imóvel pertencente à “Herança de Emília da Estrela”, sito na Rua da Torre, em Sarnadas de Ródão, solicita o pagamento em prestações, da dívida referente ao fornecimento de água, saneamento e resíduos, no valor de 123,69€ (cento e vinte e três euros e sessenta e nove cêntimos), em nome de Emília da Estrela André – Cabeça de Casal da Herança de. Solicita que o pagamento seja efetuado em prestações, pelo facto de auferir rendimentos muito baixos, conforme documento comprovativo que anexa (IRS) e não dispor de recursos financeiros que lhe permitam efetuar o pagamento na sua totalidade.-----

Conforme informação do Serviço de Águas, constante no referido pedido, a dívida à presente data é de 123,69€. -----

---De acordo com o atrás exposto, e atendendo à situação económica da requerente, devidamente comprovada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do montante em dívida, em 4 prestações mensais, tendo em conta o disposto no art.º 10º das Normas de Execução do Orçamento de 2020. -----

Acrescerá ao pagamento da prestação da dívida, o pagamento mensal da respetiva fatura de fornecimento de água, saneamento e resíduos. -----

--- Mais foi deliberado, por unanimidade, que na falta do pagamento de uma prestação dentro do prazo definido, a dívida vence na totalidade. -----

10 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

10.1- Foi presente a informação nº. 081/2020, dos Serviços de Ação Social acerca do processo da Sr.^a. **Ilda de Jesus Garcia Seborro Pereira**, residente em Sarnadas de Ródão, para que lhe seja concedida isenção do passe escolar, do seu neto Pedro Miguel Nunes Rodrigues que se encontra à sua guarda, a frequentar o 12º. Ano no Agrupamento de Escolas Amato Lusitano em Castelo Branco, por não ter possibilidade de pagar o referido passe, uma vez que se encontra em situação económica difícil. -----

---Analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos dos artigos 3.º e 10.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos. O Valor do Passe escolar, para o ano letivo 2020/2021, será aproximadamente de 550,00 €-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10.2- Foi presente a informação nº. 080/2020 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Cátia Sofia dos Santos Afonso**, residente na Rua das Forças Armadas, nº 128 r/c em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita renovação do apoio ao arrendamento jovem.-----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3, do art.º 15.º, do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 198,09 € (Cento e noventa e oito euros e nove cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

11 – Pedidos de cartões do idoso/social -----

---Foi presente a informação nº. 083/2020 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso ao munícipe que consta da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

12 – Constituição de compropriedade -----

---Foi presente um requerimento em nome de **João Arnaldo Liberato Duarte Salavessa**, contribuinte n.º 115794999, residente na Rua Luís de Camões, nº 74, em Cebolais de Cima, na qualidade de herdeiro de José Duarte Salavessa, com o NIF da herança 707545749 e proprietário, onde solicita parecer sobre a constituição de compropriedade resultante da escritura de compra e venda dos prédios abaixo mencionados, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de

ATA DE 30/10/2020

setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho.-----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “Velados”, freguesia de Perais, concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Perais, sob o art.º 1 da secção BD, com a área de 18.640,00m².-----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “Velados”, freguesia de Perais, concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Perais, sob o art.º 2 da secção BD, com a área de 13.900,00m².-----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “Velados”, freguesia de Perais, concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Perais, sob o art.º 4 da secção BD, com a área de 6.380,00m².-----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “Velados”, freguesia de Perais, concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Perais, sob o art.º 5 da secção BD, com a área de 5.320,00m².-----

---Em resultado da referida compra e venda os supracitados prédios ficarão a pertencer na proporção de ¼ a cada um dos compradores.-----

---A Câmara Municipal face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição das compropriedades solicitadas, nos termos indicados pelo requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

13 – Praia Fluvial da Foz do Cobrão – Ponto de situação dos trabalhos -----

---Foi presente a informação 213/2020 da DOUA, de 20/10/2020, relativa ao ponto de situação do desenvolvimento dos trabalhos, face ao Plano de Trabalhos em vigor, este último aprovado na sequência da concessão da prorrogação graciosa do prazo de execução da obra, em reunião do executivo do passado dia 18 de setembro do corrente ano. De acordo com o teor da referida informação, considerando que, remanescendo cerca de 45 dias para expirar o prazo de execução, e a generalidade dos trabalhos apresenta um atraso médio de 30 dias, os diplomas legais aplicáveis à presente situação, conferem alguns direitos ao Dono da Obra.-----

---Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aplicação do regime sancionatório, prevista nos artigos 329 e 403 do CCP, cláusula 11.ª do Caderno de Encargos do Procedimento e cláusula 9.ª do Contrato, e do efeito dar conhecimento ao adjudicatário. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14 – Subsídios -----

---Foi presente a informação nº. 082/2020 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio efetuado pela **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão**. Devido à Pandemia de COVID-19, a associação tem vindo a manifestar grande dificuldade em conseguir fazer face às despesas mensais fixas, pondo em causa o bom funcionamento na prestação de socorro à população e pagamento de salários aos colaboradores. Desta forma, torna-se primordial garantir o apoio das entidades locais a esta associação. -----

---Vista a informação técnica e analisado o pedido de apoio em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº 2, do artigo 19º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, atribuir o montante 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros). -----

---A presente deliberação foi tomada na ausência do Sr. Vice-Presidente, que não esteve presente durante a apreciação e votação do presente ponto. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

15 – Informações -----

O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 306.814,13 €. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Relatório e ata nº. 7 (Moradias da Quinta da Torre Velha) e Lista dos Pedidos de Cartão de Idoso/Social. -----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:30h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

